

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: nx84pq5m  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  18/03/2026  Projeto de lei nº 288/2026  Protocolo nº 1914/2026  Processo nº 841/2026</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Dilmar Dal Bosco</p>		

**Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Maciel Total Fight de Artes Marciais e Cultura do Norte Mato-grossense - MTF, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 37, inciso III, e Artigo 39, ambos da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

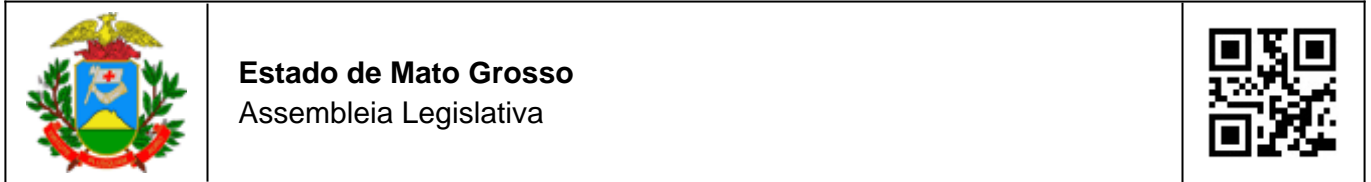
**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Maciel Total Fight de Artes Marciais e Cultura do Norte Mato-grossense - MTF, com inscrição no CNPJ n.º 14.798.108/0001-86, com sede no Município de Guarantã do Norte, no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de iniciativa legislativa, na modalidade de Projeto de Lei, amparada no Artigo 37, inciso III, c/c Artigo 39, ambos da Constituição Estadual de Mato Grosso, que tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação Maciel Total Fight de Artes Marciais e Cultura do Norte Mato-grossense - MTF, com inscrição no CNPJ n.º 14.798.108/0001-86, com foro na Comarca no Município de Guarantã do Norte, no Estado de Mato Grosso.

A Associação Maciel Total Fight de Artes Marciais e Cultura do Norte Mato-grossense, designada na sigla MTF, fundada em 10 de novembro de 2011, é uma sociedade civil beneficente sem fins lucrativos, compreendido em todos os poderes, órgãos e dirigentes, não exerce nenhuma função delegada do poder público nem se caracteriza como entidade ou autoridade pública, a qual será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seus diretores.



A Associação tem por finalidade:

I - dirigir, difundir, coordenar e fiscalizar, de forma única e exclusiva, a orientação a orientação e a prática de todas as modalidades esportivas e culturais ligadas às artes marciais e esporte em geral, em todos os níveis nos municípios da região norte do estado de Mato Grosso, aperfeiçoar e intensificar a prática desportiva e cultural, ligadas às artes marciais e cultura geral, atendendo às normas e orientações dos órgãos regulamentadores estaduais e federais;

II – manter e incrementar as relações amistosas e desportivas entre seus praticantes, incentivando o intercâmbio cultural e desportivo;

III - desenvolver o sentimento de brasilidade e educação moral, cívica, cultural e assistência social entre os seus praticantes e a comunidade;

IV – A “MTF” tem como objetivos principais apoiar, fomentar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do de seus praticantes;

V - desenvolver e fomentar projetos de inclusão social de crianças e adolescentes, utilizando a prática desportiva das artes marciais e a cultura para oportunizar o desenvolvimento sociocultural das crianças e adolescentes, em especial aqueles em situação de risco e carentes.

A associação atua diretamente na formação de crianças, adolescentes e jovens, utilizando as artes marciais como instrumentos de disciplina, respeito, cidadania e desenvolvimento pessoal, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social e prevenção da criminalidade.

Além disso, desenvolve atividades culturais e sociais que fortalecem os vínculos comunitários e incentivam a participação da população em ações que promovem qualidade de vida e bem-estar.

Diante da importância dos serviços prestados à sociedade, a concessão do título de utilidade permitirá à entidade ampliar suas atividades, firmar parcerias e acessar recursos públicos, potencializando ainda mais seu impacto social.

Posto isto, é justificativa necessária para apresentar a presente iniciativa legislativa, esperando-se que a mesma seja recebida, processada, analisada, votada e aprovada pelas Comissões Permanentes competentes e, por fim, votada e aprovada pelos membros deste Parlamento Estadual, como medida de direito e justiça.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Março de 2026

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual